

Lei nº 542, de 08 de novembro de 2019.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, crédito especial no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a dotação destinada a atender as despesas com a **Construção de uma Academia da Saúde**, nos termos do convênio firmado com o Governo Federal.

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0075 -Saúde

Projeto: 1518 - Construção de Academia da Saúde

Fonte: 1.215.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTO

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsão do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 -Educação

Subfunção: 365- Ensino Infantil

Programa: 0041- Educação de criança de 0 a 6 anos

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades do Currículo do Ensino Infantil;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00

Fonte: 1.111.000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 -Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0075- Saúde

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,0

Fonte: 1.250.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 -Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0075- Saúde

Projeto/Atividade: 2053 –Ações do Bloco de Atenção Básica-BLATB;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00

Fonte: 1.212.000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451– Infra- estrutura Urbana

Programa: 0052- SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1019 - Recomposição de pavimentação;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00

Fonte: 1.610.000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa: 0007- Administração

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.390.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00

Fonte: 1.001.000- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa: 0007- Administração

Projeto/Atividade: 2065–Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.390.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Fonte: 1.001.000- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa: 0081- Assistência

Projeto/Atividade: 2092–Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica;

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	23.000,00

Fonte: 1.311.000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 08 de novembro de 2019; 57º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal